

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS
44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

**BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT
PRETO MULTIOBRAS**

R\$ 11,99
A VISTA



Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

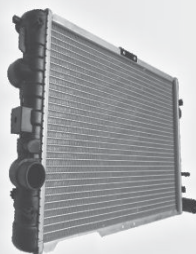
40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



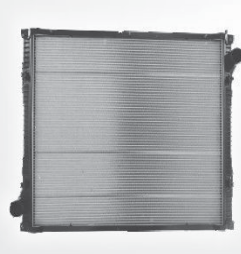
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00



44.3523-3440
44.9978-1520
44.9931-0205

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue.
e **DO**
sempre.

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS

A Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ. 95.640.124/0001-4, torna público que está requerendo a renovação da Licença Ambiental Simplificada da Estação de Transbordo Municipal para fins de armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, localizada no Lote de Terras G-2, s/n, no município de Farol, Estado do Paraná, Brasil. Farol, 11 de fevereiro de 2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

JACOMELI E JACOMELI LTDA, 07.576.756/0002-03 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Avenida Goioerê 739, Centro, Campo Mourão com validade até 13/01/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A H A Auto Posto Ltda, CNPJ: 81.238.347/0001-79 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Avenida 29 de Novembro, 310, Centro, Araruna/PR com validade até 29/11/2025.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CLOVIS KAIZER DE OLIVEIRA (CPF: 565.635.909-34) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para Piscicultura Comercial – Pesque e Pague implantada Estrada Canguru Formoso, Lotes 105 (parte) e 105 (uma parte), Águas de Jurema, Iretama – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CLOVIS KAIZER DE OLIVEIRA (CPF: 565.635.909-34) torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para Piscicultura Comercial – Pesque e Pague, nº 3842, válida até 28/03/2022 a ser implantada Estrada Canguru Formoso, Lotes 105 (parte) e 105 (uma parte), Águas de Jurema, Iretama – PR.

TOYOTA | NOMA

VENHA TRABALHAR CONOSCO

VAGAS PARA:

- SUPERVISOR ADM. PÓS-VENDA
- BALCONISTA DE PEÇAS
- CONSULTOR DE VENDAS Novos e Semínovos

Filial: Campo Mourão
R. Miguel Luís Pereira, 475 - Jardim Lar Paraná
rh@nomamotors.com.br
44-3068-3010

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Condutores de linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Campo Mourão - SITROCAM. Av. José Tadeu Nunes, 596 - Jd. Nossa Senhora Aparecida - CEP: 87.309-295 - Campo Mourão - PR. CNPJ: 84.782.846/0001-10. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que será realizada em sua Sede, situada à Av. José Tadeu Nunes, 596 - Jd. Nossa Senhora Aparecida - CEP: 87.309-295 - Campo Mourão - PR, no dia 17/02/2022, com início às 18:30 hrs em primeira convocação, conforme quorum estatutário, não sendo obtido o quorum, em segunda convocação às 19:30 hrs, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação referente ao Balanço Patrimonial comparado, encerrado em 31/12/2021 e Parecer do Conselho Fiscal; 2) Discussão e deliberação referente a Demonstração do Resultado do Exercício comparado do exercício 2021 e Parecer do Conselho Fiscal; 3) Discussão e deliberação quanto a Suplementação a Previsão Orçamentária referente ao exercício 2021 e Parecer do Conselho Fiscal 4) Discussão e deliberação da Previsão Orçamentária de Receitas e Despesas para o exercício 2023 e Parecer do Conselho Fiscal; 5) Relatório de atividades referente o exercício 2021.

Em virtude da pandemia originada pelo COVID-19 e em cumprimento às determinações das autoridades públicas serão adotadas as seguintes medidas:

- O uso de máscara será obrigatório e será disponibilizado álcool em gel para acesso;
- As acomodações possibilitarão o distanciamento;

Campo Mourão - PR. 15/02/2022. Aparecido Nogueira da Silva - Presidente.

VARA CÍVEL DE CÂNDIDO DE ABREU/PR - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO p/ presente, faz saber a todos, que será leiloados os bens, c/ segue: 1º Leilão, dia 22/02/22, a partir das 13h. Não havendo lance igual/superior a avaliação, realiz. 2º Leilão, dia 08/03/22, a partir das 13h p/ melhor oferta, exceto vil (50% da avaliação). Local: Fórum, Av. Visconde Charles de Lagueiche, 795, Cândido de Abreu/PR e através do site www.fabiobarbosaileiloes.com.br. Se algum dia design. p/ Hasta Pub. for feriado, o mesmo realizará no próximo dia útil subsequ. Caso persista a determinação de afastamento social, restará autorizado que o leilão se dê somente de forma eletrônica, obs. as formalidades de praxe. PROC.: 0000473-31.2013.8.16.0059 de Banco do Brasil S.A. contra Milton Luiz Schneider. Bens: 01) Motocicleta HONDA/SUZUKI INTRUDER 125, AOX-5028, 08/09, R\$ 3.439,00; 02) Motocicleta HONDA/VR 200R, AHG-7863, 97/97, R\$ 3.186,00. Totaliz. R\$ 6.625,00. Ônus: 01) Déb. no Detran/PR; 01 e 02) Bloqueio Renajud. O arrematante declara ciência que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transf. do bem. Os bens serão adquiridos livres de quaisquer ônus, até expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega, exceto as obrigações Propter Rem. É reservada ao coproprietário/cônjuge não executado a pref. na arrematação, em iguais condições. Quem pretender arrematar deverá comparecer no local/dia/horas mencionadas c/ documentos pessoais p/ pessoa física e contrato social c/ procuração assinada p/ pessoa jurídica ou ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Negativo o leilão, fica autoriz. a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Leiloeiro: Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação, 5% do lance; Adjudic./remição/acordo, 2% da avaliação. Pto: A vista. Admit-se parcelam, c/ 25% à vista e o restante em até 30x, mensais/sucess., de no mín. R\$ 1.000,00 cada, acresc. de juros da poupança, mediante apresentação de caução idônea. Lances à vista sempre terão preferência. Inform.: Tel. (44) 9-9700-6030, e-mail contato@fabiobarbosaileiloes.com.br. Ficam desde logo intimados os executados/cônjuges/coproprietários/demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm, e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução, cientes de o prazo p/ a apresentar medidas process. será de 10 dias após o arremate. P/ que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expulsi o presente, public./arxivado no local de costume, sede do Órgão, bem c/ no site eletrônico supra. Em, 26/11/21. Eldom Stevem Barbosa dos Santos - Juiz de Direito

FAVARETO LEILÃO 16/02

NESTA QUARTA ÀS 10H00 - SOMENTE ONLINE

200 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE

AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

VISITAÇÃO: SOMENTE HOJE DAS 09H00 ÀS 17H30 (entrada controlada)
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 - UMBARÁ - CURITIBA, PR.

RELAÇÃO COMPLETA, FOTOS E INFORMAÇÕES:
www.favaretoleiloes.com.br - fone: 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

PROJUI - Processo: 0001493-85.2020.8.16.0132 - Ref. mov. 147-1 - Assinado digitalmente por Yui Alavazaga Marquês de Aquino:199912001/2022. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Anq. Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PEABIRU
VARA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUI
Avenida Dr. Didio Boscardin Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3531-3136 - Celular: (44) 3531-1958 - E-mail: pea-ju-scdcpadp@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001493-85.2020.8.16.0132

Processo: 0001493-85.2020.8.16.0132
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Nomeação
Valor da Causa: R\$1.000,00
Requerente(s): CELSO MAFRA (RG: 2364269 SSP/PR e CPF/CNPJ: 004.658.399-83)
Rua Vitor Meirelles, 171 - CENTRO - ARARUNA/PR - CEP: 87.260-000
Requerido(s): LUCAS DANIEL WNUICZAK MAFRA (CPF/CNPJ: 075.549.969-75)
Rua Vitor Meirelles, 171 - centro - ARARUNA/PR - CEP: 87.260-000
Terceiro(s): Município de Araruna/PR (CPF/CNPJ: 75.359.760/0001-99)
PÇA. NOSSA SRA. DO ROCIO, 390 - ARARUNA/PR - CEP: 87.260-000 - E-mail: araruna@zaz.com.br

"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE LUCAS DANIEL WNUICZAK MAFRA"

Pelo presente, torna pública a sentença prolatada nos autos supra mencionado, em que sua dispositiva diz: " Diante do exposto, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de DECLARAR LUCAS DANIEL WNUICZAK MAFRA relativamente incapaz, de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do CC, relativamente incapaz, submetendo-o à INTERDIÇÃO. Com fundamento no art. 1.775, § 1º, do CC, mantenho como curador(a) o(a) Sr(a). CELSO MAFRA. Promovam-se as anotações necessárias junto ao Registro Civil. Publique-se os editais, na forma do art. 755, §3º, do CPC. Lavre-se o termo de compromisso. Tendo em vista que consta dos autos informações de que, em princípio, a única fonte de renda do(a) requerido(a) é seu benefício previdenciário, de que o(a) curador(a) é genitor do interditando e de que as partes convêm na mesma residência e presumindo ser o(a) curador(a) pessoa idônea, diante da inexistência de dados em sentido contrário, dispense-o(a) da prestação de contas e especialização da hipoteca legal, o que faço com fulcro no art. 1.774 c/c art. 1.745, parágrafo único, ambos do Código Civil. No entanto, embora seja dispensada a prestação de contas, ressalta-se que, caso o(a) interditando(a) possua ou venha a possuir bens, fica o(a) curador(a) advertido(a) de que não poderá, por qualquer outro modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer outra natureza, do(a) interditando(a), sem autorização judicial, bem como que os valores percebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do(a) interditando(a). Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC e

CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR



DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI

Ligue:
(44) 3523-4127

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. Art. 1º - eventos com duração superior a 6 horas; Art. 2º - O descumprimento do uso de máscara, incorrerá em multa administrativa de R\$ 300,00 (trezentos reais); Art. 3º - O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto acarretará multa administrativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. Art. 3º - O descumprimento das medidas sanitárias na realização de eventos, constantes do artigo 4º, §1º a 4º, incorrerá em multa administrativa de R\$ 2.000 (dois mil) reais para o proprietário/locatário do evento; Art. 4º - Para estabelecimentos que forem reincidentes nas medidas sanitárias deste Decreto e da legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades, de forma cumulativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário. Juranda, 11 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 007/2022. SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA AO EMPREGO PÚBLICO DE ATRIBUIÇÃO DE CONSULTOR DENTÁRIO CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2020 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 007/2022. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO. COPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS); CARTERA DE TRABALHO ORIGINAL E COPIA AUTENTICADA; COPIA AUTENTICADA DA CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 008/2022. SÚMULA: CONVOCA O CANDIDATO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE FISIOTERAPEUTA CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 008/2022. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO. COPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS); CARTERA DE TRABALHO ORIGINAL E COPIA AUTENTICADA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. EXTRAÇÃO Nº 009/2022. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2021. Autorização e Fundamentação: Artigo 290 da Lei Municipal nº 785/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. PORTARIA Nº 010/2022 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora pública a pedido. A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. EXTRATO Nº 010/2022. CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022. Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017. Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. EXTRATO Nº 011/2022. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2021. Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017. Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020.

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná. Exercício: 2022. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2022. DATA: 14/02/2022. PROTOCOLO: / PROCESSO: 9. MUNICÍPIO DE PEABIRU CONTRATANTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU. Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & OA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR - TERMO DE CONVÊNIO Nº 115/2022 - 3534/P/2022.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 10.520/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve;

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE PREÇOS DESERTOS REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. ATO DA MESA Nº 001/2022. Estabelece a composição do número de membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o ano de 2022.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. ATO DA MESA Nº 002/2022. Fica a composição nominal das Comissões Permanentes da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o ano de 2022, sendo assim constituídas: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO; COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. Continuação do ATO DA MESA Nº 002/2022. Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022. Presidente: Pedro Donizeti Spedo; Vice-Presidente: Sebastião Casimiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA PACO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL. AVISO DE CONTRATO Nº06/2022 PMJDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022. PROCESSO ADM. 13/2022. Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR, doravante denominado simplesmente de LOCADOR.

Prefeitura Municipal de Juranda. Aviso de Inexigibilidade Licitatória Nº 05/2022/PMJDA. O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, CAPUT do Artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado: Inexigibilidade De Licitação Nº 05/2022 Processo Administrativo Nº 16/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná. PORTARIA Nº 03/2022. Símula: "Exonerar a pedido o Servidor de Cargo em Comissão".

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 148/2021.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão Estado do Paraná. PORTARIA Nº 002/2022. CONCESSÃO DE FÉRIAS. O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Prefeitura Municipal de Juranda. CNPJ 78.196.755/0001-09. AVISO DE LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR. PORTARIA Nº 009/2022 - RH.

CIS-COMCAM. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M. EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER. PORTARIA Nº 237/2022. Nomeia o Conselho Municipal de Educação - CMEP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER. PORTARIA Nº 237/2022. Nomeia o Conselho Municipal de Educação - CMEP.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 74/2018 REFERENTE À TOMADA DE PRAZO Nº 06/2018.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022. PREGÃO Nº 6/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022. PREGÃO Nº 6/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022. PREGÃO Nº 6/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. PREGÃO Nº 1/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 DISPENSA Nº 14/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022. PREGÃO Nº 5/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022. PREGÃO Nº 5/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022. PREGÃO Nº 8/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 DISPENSA Nº 15/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022. PREGÃO Nº 10/2022.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022. PREGÃO N. 10/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 10/2022
Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Moisés Lupton, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.
DELETORA: TEIXEIRA E TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/ME nº 11.868.234/0001-71, com sede Av. Santo Antonio, 934, Roncador-PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON DA SILVA TEIXEIRA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, conforme segue:
RS 386.470,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)
O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.
Vigência: 08 de fevereiro de 2022 / 08 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.
Roncador - PR, 08 de fevereiro de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 154/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS CADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

HIPPERBUS COM. DE VEICULOS EIRELI - CNPJ 02.730.159/0001-97
Total: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Roncador, 08/02/2022

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 13/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERVÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

JOSE CARLOS RODRIGUES BONFIM98279475915 - CNPJ 32.006.279/0001-07
Total: R\$ 61.025,00 (sessenta e um mil e vinte e cinco reais)

Roncador, 07/02/2022

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 11/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

NICOLAU NABEREZNY 02415652946 - CNPJ 18.250.540/0001-99
Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Roncador, 04/02/2022

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Estado do Paraná
Rua Dr. Miguel Vieira Ferraz - 22 / CER 87200-000 Fone/Fax: 44 3571 1228 - 3571 1193
CNPJ: 80.888.712/0001-28 www.camaraluziana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 03/2022

Sumula: "Exonerar a pedido o Servidor de Cargo em Comissão"

O Presidente da Câmara Municipal de Luiziana, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 25, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 11 de Fevereiro de 2022, a servidora ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA, portadora da cédula de identidade RG 8.570.483-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob o número 071.017.219-23, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Luiziana, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2022.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

Lote	Item	Descrição	Valor R\$
1	1	Nota Fiscal formulário contínuo de nota fiscal de produtor, (notas auto-copiativas) contendo cada formulário com 05 vias com cores diferentes, sendo a 1ª via na cor preta, 2ª via na cor verde, 3ª via na cor vermelha, 4ª via na cor azul, 5ª via na cor amarela. Tamanho 240 x 280 mm. Notas enumeradas com o número de controle de formulário iniciando em 340.001 a 352.000. Modelo de nota fiscal em anexo, caixa com no mínimo 500 notas cada.	905,00
2	1	Certificado digital E-CPF no modelo "A3" (cópia)	219,00

Prazo de entrega: Paço Municipal
Local de entrega: Lote 1 7 dias e lote 2 15 dias.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboasesperanca@gmail.com até 14/02/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 15/02/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 11 de fevereiro de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº2886/2022

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I de artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

22 - SECRET MUNIC SERV URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.002.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.38.00 - 550 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

Total da suplementação: R\$15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

22 - SECRET MUNIC SERV URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.002.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.38.00 - 585 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

Total do Recurso R\$15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 10 de Fevereiro de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL
2328010920
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 55/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Patrícia de Azevedo Moraes, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor na Diretoria de Ação Social CC-4, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - VII/2022 PSS 01/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, homologado pelo Decreto 2085/2021, publicado no diário oficial em 04 de junho de 2021 - edição 1763. Considerando o início do ano letivo de 2022, com existência de vagas a serem preenchidas com urgência.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse os candidatos abaixo relacionados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do PSS, considerando desistência e pedidos de lista de candidatos do Edital VI/2022, conforme segue:

Cargo: Prof. de Língua Inglesa	NOME	CPF	Classificação
	JAQUELINE DE OLIVEIRA T. LEPERES	119.571.509-98	7ª

Cargo: Prof. de Educação Física	NOME	CPF	Classificação
	LUCAS HAREL DA SILVA DOMINGUES	092.282.729-02	7ª

Art. 2º - O candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 22 de fevereiro de 2022, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do PSS 01/2021.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado para cargo temporário, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo.

Art. 6º - Publique-se.

Boa Esperança, 11 de fevereiro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021
HOMOLOGAÇÃO :10/06/2021

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Participante:

GR COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 17.451.234/0001-58

Lote	Item	Quant.	Unid/ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
30	1	100,0000	UN	Impedida de led tv volt de 25 w	48,89	4.889,00

Nome do Fornecedor Valor Total R\$
GR COMERCIO EIRELI 4.889,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA:10 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol- Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Bruna Goretti Alves Lopes.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

Lote	Item	Descrição	Valor R\$
1	1	Pagamento de aluguel em benefício eventual, de acordo com a Lei Municipal 940/2017, A. S. R.	300,00
2	1	Pagamento de aluguel em benefício eventual, de acordo com a Lei Municipal 940/2017, K. L. C.	300,00

Prazo de entrega
Local de entrega

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboasesperanca@gmail.com até 14/02/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 15/02/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 11 de fevereiro de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da empresa JULIANE DE LARA BERSO CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ: 44.761.209/0001-43, com endereço à Rua Luiz Correia, 44, Maringá/PR, no Chamamento Público nº 005/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR.

Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com as referidas pessoas jurídicas credenciadas.

Quinta do Sol, 11 de fevereiro de 2022.

Luciana Nobre Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 327/2021

Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022-PMQS
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O Município de Quinta do Sol, torna público, a abertura de credenciamento com o seguinte objeto:

O objeto do presente termo é o credenciamento empresarial a prestação de serviços complementares de escritório e atividades auxiliares de apoio à gestão de documentação, incluindo manuseio, digitação ou digitalização de documentos e a tramitação de processos em meios físicos ou eletrônicos, consubstanciados em movimentações orçamentárias da municipalidade.

Mais informações serão obtidas junto à Divisão de Licitação, no Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, à Praça Solange Marques, 259, na cidade de Quinta do Sol.

Quinta do Sol, 11 de fevereiro de 2022.

Leonel Benatti Mendonça
Secretário de Administração

Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022-PMQS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022-PMQS
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

O Município de Quinta do Sol, torna público, a abertura de credenciamento com o seguinte objeto:

O objeto do presente termo é o credenciamento de empresas e/ou operadoras para prestação de serviços com fornecimento de cartão de crédito objetivando a quitação do dispêndio com Vale Pandemia Covid 19, por 3 (três) meses.

Mais informações serão obtidas junto à Divisão de Licitação, no Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, à Praça Solange Marques, 259, na cidade de Quinta do Sol.

Quinta do Sol, 11 de fevereiro de 2022.

Leonel Benatti Mendonça
Secretário de Administração

Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quinta do Sol, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos prestacionistas de serviços educacionais, cadastrados no credenciamento nº. 020/2021, para comparecerem nesta repartição no dia 14 (quatorze) de fevereiro do corrente ano, objetivando a distribuição dos serviços:

I - Denominação do Prestador de Serviços: AGENTE DE COPEIRAGEM:

08 - Alessandra Santiago Gomes
09 - Erica Faicave
10 - Loreni Gomes Dias

II - Denominação do Prestador de Serviços: AUXILIAR DE CRECHE (40 HS)

04 - Letícia Estefane Lucato
05 - Taiane Ferreira Ribeiro

III - Denominação do Prestador de Serviços: AGENTE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (40 HS)

09 - Luciana Turate R. Felgueira

Quinta do Sol, 11 de fevereiro de 2022.

Marli de Fátima Lazaretti Menechini
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.334/2022

Sumula: Fica, por prazo determinado, novas medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Juranda e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas aglomerações em áreas públicas e praças públicas, devendo-se manter o distanciamento social entre pessoas, exceto em razão de atividade laboral, devendo haver o uso contínuo de álcool 70%, bem como o uso de máscara de proteção.

Art. 2º - Os serviços e atividades especificadas neste artigo ficam autorizados a funcionar da seguinte forma:

I - Supermercados, mercados, mercearias, açouques, padarias:
- De segunda a domingo: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

II - Comércio em geral e prestadores de serviços:
- De segunda a domingo: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

III - Restaurantes, lanchonetes, sorveterias, trailers de lanches e similares:
- De segunda a domingo: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

IV - Bares:
- De segunda a domingo: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

- Para os estabelecimentos que utilizam autorização do município para uso da fiscalização será limitado o número máximo de mesas permitidas através da Fiscalização Municipal e/ou da Vigilância Sanitária municipal.

V - Bancos e lotéricas:
- De segunda a sábado: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

VI - Academias de ginástica:
- De segunda a sábado: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

VII - Clínicas de estética, salões de beleza e afins:
- De segunda a domingo: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

VIII - Pesqueiros:
- De segunda a domingo: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

IX - Postos de combustíveis:
- De segunda a domingo: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

X - Instituições religiosas:
- De segunda a domingo: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

XI - Esportes coletivos:
- De segunda a domingo: poderão funcionar em seus horários habituais, com limitação de 70% (setenta por cento) de ocupação, além de manter à porta de entrada o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso de máscara de proteção.

XII - Funerais:
- Os funerais terão tempo limitado, sendo 12 (doze) horas de duração máxima;

Art. 3º - Ficam proibidas a realização de quaisquer categorias de eventos, em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

Artigo 4º - Fica permitida a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos §§ 1º a 6º deste artigo e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção e controle sanitário, na seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para o público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para o público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local.

§4º Os eventos realizados em espaços fechados, para o público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados desde que haja observância de todas as normas da legislação vigente, bem como com a comunicação e prévia e expressa autorização da Vigilância Sanitária Municipal e/ou Fiscalização Municipal.

§5º Para a realização de eventos previstos nos parágrafos §1º a §4º deste artigo, deverá haver lavratura de Termo de Responsabilidade do proprietário/locatário do evento, bem como a liberação de Alvará do Corpo de Bombeiros e demais autorizações do órgão municipal, quando necessárias.

§6º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados neste artigo fica condicionada a apresentação do esquema vacinal completo e com prazo determinado para imunização da Covid-19.

Artigo 5º - O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 6º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. Art. 1º - eventos com duração superior a 6 horas; Art. 2º - O descumprimento do uso de máscara, incorrerá em multa administrativa de R\$ 300,00 (trezentos reais); Art. 3º - O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto acarretará multa administrativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. Art. 3º - O descumprimento das medidas sanitárias na realização de eventos, constantes do artigo 4º, §1º a 4º, incorrerá em multa administrativa de R\$ 2.000 (dois mil) reais para o proprietário/locatário do evento; Art. 4º - Para estabelecimentos que forem reincidentes nas medidas sanitárias deste Decreto e da legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades, de forma cumulativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário. Juranda, 11 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 007/2022. SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA AO EMPREGO PÚBLICO DE ATRIBUIÇÃO DE CONSULTOR DENTÁRIO CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2020 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 007/2022. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO. COPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS); CARTERA DE TRABALHO ORIGINAL E COPIA AUTENTICADA; COPIA AUTENTICADA DA CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 008/2022. SÚMULA: CONVOCA O CANDIDATO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE FISIOTERAPEUTA CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ. ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 008/2022. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO. COPIA AUTENTICADA DO CPF (cadastro de pessoas físicas); Carteira de trabalho original e cópia autenticada; COPIA AUTENTICADA DA CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (caso pessoa, não obrigatório);

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. EXTRAÇÃO Nº 009/2022. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2021. Autorização e Fundamentação: Artigo 290 da Lei Municipal nº 785/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. PORTARIA Nº 010/2022 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora pública a pedido. Considerando o artigo 68, inciso I e 69, inciso I, da Lei Municipal nº 785/2008;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. EXTRATO Nº 010/2022. CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022. Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná. EXTRATO Nº 011/2022. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2021. Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017.

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2022. DATA: 14/02/2022. PROTOCOLO: / PROCESSO: 9. MUNICÍPIO DE PEABIRU CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU. Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR - TERMO DE CONVÊNIO Nº 115/2022 - SES/PMSA/DE.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE PREÇOS DESERTOS REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. ATO DA MESA Nº 001/2022. Estabelece a composição do número de membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o ano de 2022.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. ATO DA MESA Nº 002/2022. Fixa a composição nominal das Comissões Permanentes da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para o ano de 2022.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. Continuação do ATO DA MESA Nº 002/2022. Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA PACO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL. AVISO DE CONTRATO Nº 06/2022 PMJIDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022. PROCESSO ADM. 13/2022. Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Lella Mioto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR, doravante denominado simplesmente de LOCADOR.

Prefeitura Municipal de Juranda. Aviso de Inexigibilidade Licitatória Nº 05/2022/PMJIDA. O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, CAPUT do Artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado: Inexigibilidade De Licitação Nº 05/2022 Processo Administrativo Nº 16/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.712/0001-28
RESOLUÇÃO Nº002/2022
"FIXA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA, PARA VIGORAR NA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CAMARA
CALENDÁRIO SESSÕES ORDINÁRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 2022
janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021/PMJDA

Prefeitura Municipal de Juranda
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021/PMJDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
PORTARIA Nº 258/2022
Designa funcionário para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Prefeitura Municipal de Juranda
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

MUNICÍPIO DE IRETAMA
PORTARIA Nº 022/2022
Concede Licença Premio a Servidora
O Senhor SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, confere a legislação:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
PORTARIA Nº 024/2022
Altera a Portaria nº 252/2021 que nomeou servidora no cargo em comissão
O Senhor SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, confere a legislação:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
PORTARIA Nº 025/2022
Nomeia servidora para responder por cargo em comissão
O Senhor SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, confere a legislação:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
PORTARIA Nº 026/2022
Nomeia servidora para responder por cargo em comissão
O Senhor SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, confere a legislação:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
PORTARIA Nº 027/2022
Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Marlete dos Santos
O Senhor SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, confere a legislação:

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

Câmara Municipal de Quinta do Sol
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022
SABRINA YAMAJI ARRUDA, Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO
O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 04/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas comuns e áreas verdes do Município de Engenheiro Beltrão, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 08/2022, ADJUDICANDO o vencedor a Empresa PAPIROS MOVÊIS E ELETRO EIRELI, os itens 4, 10, 23, 31, 38, 39, 40, 66, 66, 97, 117, 118, 119, 123, 124, 133, 157, 178, 183, 189 e 201, pelo valor total de R\$ 40.684,50 (quarenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); a Empresa PAPIROS MOVÊIS E ELETRO EIRELI, os itens 8, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 33, 34, 35, 37, 42, 65, 76, 79, 93, 99, 102, 105, 112, 125, 135, 140, 172, 182, 185, 192, 193 e 196, pelo valor total de R\$ 102.568,08 (cento e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos); a Empresa CONSTRUTORA MULTISERVIÇOS LTDA, os itens 6, 54, 62, 84, 88, 115, 142, 171, 176, 177, 178, 180, 191 e 205, pelo valor total de R\$ 46.557,80 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO
O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 13/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de extintores novos, recargas para extintores, placas e diversos para as Escolas e Centros de Educação Infantil, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 08/2022, ADJUDICANDO o vencedor a Empresa MARCELO SIMÃO, os itens 10, pelo valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais); a Empresa EXTINTORES PLATINENSES LTDA, os itens 02, 04, 06, 08 e 09, pelo valor total de R\$ 17.700,00 (dezoito mil e setecentos reais); a Empresa QUALITY PROTECTION - CONSULTORIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, os itens 01, 03, 07 e 19, pelo valor total de R\$ 5.716,40 (cinco mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos); a Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENAS EIRELI, os itens 15 e 16, pelo valor total de R\$ 1.519,00 (um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos); a Empresa J.J. EXTINTORES LTDA, os itens 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 20, pelo valor total de R\$ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta reais); a Empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, o item 03, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO
O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 12/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária em Saúde "Kalcha Marie Carraira", com recursos obtidos junto ao Governo do Estado do Paraná, Resolução 1055/2020 SESA/PR, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 08/2022, ADJUDICANDO o vencedor a Empresa PATRÍCIA DE MORAES HINZ, os itens 04, 05 e 06, pelo valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); a Empresa ILLY CLETON SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, o item 02, pelo valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); a Empresa PAPIROS MOVÊIS E ELETRO EIRELI, os itens 01 e 03, pelo valor total de R\$ 6.709,00 (seis mil setecentos e nove reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO
O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 11/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para limpeza e manutenção de ar condicionado, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 08/2022, ADJUDICANDO o vencedor, a Empresa ILLY CLETON FERREIRA PRESA, os itens 01, 02, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO
O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 10/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de serviços de hora máquina e caminhões planas e camçama para a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 08/2022, ADJUDICANDO o vencedor, a Empresa ISBL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, pelo valor total de R\$ 515.440,00 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Tendo em vista instabilidade no sistema compranet durante a realização da sessão desta licitação, no período das 09h20m às 11h00m, diante da possibilidade de alguma participante ter sido prejudicada na elevação dos lances, o Pregoeiro do Município de Engenheiro Beltrão, torna público que resolve REVOGAR a Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Engenheiro Beltrão/PR, em 11 de Fevereiro de 2.022.

Renato Siqueira Lima
Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, através do Pregoeiro Oficial, Senhor Renato Siqueira Lima, em razão de pedido de esclarecimentos da "Primeira Licitação" recebido por e-mail na data de 11/02/2022, comunica aos interessados a reabertura do Edital do Pregão Eletrônico 17/2022, nos seguintes termos:

- No Item 2.1 do Termo de Referência -
Onde se lê:
- O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, em remessa única, ao seguinte endereço: Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR;

Leia-se:
- O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, em remessa única, ao seguinte endereço: Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR;

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.engenheirobeltrao.pr.gov.br). O restante do Edital permanece inalterado, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 21 de Fevereiro de 2022, às 09h00m.

Engenheiro Beltrão, 14 de Fevereiro de 2.022.

Renato Siqueira Lima
Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social - Engenheiro Beltrão PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre aprovação dos Planos de Ação referente aos repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, e com base nas deliberações da reunião virtual do CMAS realizada na data de 04 de fevereiro de 2022, ATA 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua totalidade, o Plano de Ação do repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - PAEEI - Ano de 2022;

Art. 2º Aprovar, em sua totalidade, o Plano de Ação do repasse: Expansão MSE - LA e PSC (Medida Sócio Educativa e Liberdade Assistida) - Ano de 2022;

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Engenheiro Beltrão, 08 de Fevereiro de 2022

Rosângela Faragatto
Rosângela Faragatto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ORDEM DE INSCRIÇÃO AO PSS 001/2022 - PMEB - (FUNÇÃO, MÉDICO II)

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, torna pública a classificação final do PSS 001/2022 - PMEB, após a entrevista, a prova oral e a avaliação dos títulos, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO	PSS	FUNÇÃO	DE	NOME DO CANDIDATO
Primeiro (1º)				Pedro Alcides Felipes
Desclassificada por não comparecimento à entrevista e à prova oral				Mylene Polato

Paço Municipal Sidnei Polato, 11 de fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

ERRATA

Na Portaria nº 059/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de Fevereiro de 2022, no preâmbulo, ONDE SE LÊ: Portaria nº 059/2021 LEIA-SE Portaria nº 059/2022. ONDE SE LÊ (...) 07 de Fevereiro de 2021. LEIA-SE (...) 07 DE Fevereiro de 2022.

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em lei, TORNA PÚBLICO a Convocação dos Candidatos (dos Cargos de Professor(a) do Teste Seletivo nº 002/2021), em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei nº 2.097/2021 e Lei Complementar nº 123/2021 e Lei Complementar nº 131/2022 a comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS):

I - Cédula de Identidade;
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de Eleitor;
IV - Comprovante da última eleição;
V - Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
VII - Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) de filhos menores de 14 anos;
IX - 01 Foto 5x recente;
X - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
XI - Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XII - Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XIII - Comprovante de endereço atualizado;
XIV - Exame médico admissional.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Laiane Martins Guerra	Professor(a) de Educação Física	Quinto(a) (5º)
Fernanda Cristina de Aguiar Quaresma	Professor(a) de Educação Física	Sexto(a) (6º)

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Ivonete Simões dos Santos, Gari I, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 09 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

I - DESIGNAR, a servidora Ana Paula Coala, portadora da CIRG sob o nº 8.***2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.*.*.*.99, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, no Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

II - Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

I - DESIGNAR, a servidora Diana Rodrigues Salvador, portadora da CIRG sob o nº 1*.*.*.*.4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.*.*.*.40, para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Perri Brunetta, no Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 25 de Janeiro de 2022.

II - Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

I - DESIGNAR, a servidora Ana Claudia Framantino Ferreira, portadora da CIRG sob o nº 1*.*.*.*.1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.*.*.*.1, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Sebastião Viana - Ensino Fundamental, no Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 28 de Janeiro de 2022.

II - Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 064/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

I - DESIGNAR, a servidora Regina Aparecida Colucci de Lima, portadora da CIRG sob o nº 6.***.8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.*.*.*.4, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal João Varela - Ensino Fundamental, no Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 04 de Fevereiro de 2022.

II - Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

I - DESIGNAR, a servidora Ellen Makiko Tada, portadora da CIRG sob o nº 7.***.1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.*.*.*.6, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Ana Zenir Salamony Cury, no Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

II - Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º - Designar que a servidora Adriana Calli Miguel, portadora do RG nº 6.***.6 e do CPF nº 0**.*.*.*.7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder administrativamente pelo envio de documentos, nas plataformas online do Estado - protocolo.SERE e LRCOM nas seguintes Instituições de Ensino, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

I - Centro Municipal de Educação Infantil Padre Leoni Pientik;
II - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
III - Escola Municipal Maria Aparecida Medeiros - Ensino Fundamental;
IV - Escola Municipal Sebastião Viana - Ensino Fundamental.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 068/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Maria Saleta da Silva, Atendente da Central Telefônica, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Fevereiro de 2022 a 12 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2019/2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 069/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Jackeline Diana Gaidino Santos, Professora, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de Fevereiro de 2022 a 15 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 070/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Marcia Cecilia Brito Fier, Professora, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de Fevereiro de 2022 a 22 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 10 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100

PORTARIA Nº 071/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Clodoaldo Bonete, Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 21 de Fevereiro de 2022 a 12 de Março de 2022, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Sidnei Polato, 14 de Fevereiro de 2022.

Adalmir José Garbim Junior
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Peabiru
Estado do Paraná

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da DATALEGIS - Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96 com sede administrativa na Rua Doutor Sâtilas do Amaral Camargo nº 417, Bairro Bacacheri, Curitiba - Paraná, para contratação de 01 (uma) inscrições para curso "A atuação parlamentar na legislatura 2022.", no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Peabiru/PR, 11 de fevereiro de 2022.

José Valentin Rodrigues
José Valentin Rodrigues
Presidente

Câmara Municipal de Peabiru
Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 com sede administrativa na Rua Dr. João Colin, 1285, sala 3, Bairro América, Joinville - Santa Catarina, para contratação de 02 (duas) inscrições para curso "A atuação do controle externo municipal e a fiscalização no gestão de pessoal e controle interno municipal e controle patrimonial.", no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um total R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Peabiru/PR, 14 de fevereiro de 2022.

José Valentin Rodrigues
José Valentin Rodrigues
Presidente

MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guerin Khouri, s/n.124 Centro, Iretama - PR, Fone/Fax: 44-3573-1668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e semoventes do Município instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, devidamente publicada em 05.01.22, no órgão oficial deste Município e Comarca, no uso de suas atribuições conferidas apresenta o presente Laudo de Avaliação para fins de Procedimento Administrativo, nos seguintes termos:

Objeto:
Solicitação de Avaliação pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando a realização de Procedimento Administrativo de Projeto Habitacional, do seguinte imóvel:

QUADRA 01 - 18 lotes - QUADRA 02 - 35 lotes - QUADRA 03 - 31 lotes - QUADRA 04 - 17 lotes, situados no Loteamento Sercino Joaquim Cardozo, sendo Matrícula nº 33.882 do CRI de Iretama - PR, Perímetro Urbano do Distrito de Águas de Jurema, com seus limites e confrontações, com área de 60.500,00m².

Finalidade:
A Municipalidade visa abertura de Processo de Licitação na modalidade de Credenciamento visando a implantação de Projeto de Moradias populares, pelo Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal ou de Programas junto ao Governo Estadual.

Critério:
A comissão realizou vistoria no respectivo imóvel, assim como levantamento do preço praticado no mercado local, entre os corretores e autônomos que laboram com a comercialização de imóveis urbanos.

Característica do imóvel:
O referido imóvel encontra-se localizado na entrada de acesso do Distrito de Águas de Jurema, próximo a entrada da Rua Rural, dentro do perímetro urbano, sem benfeitorias, possuindo fácil acesso.

Prefeitura Municipal de Roncador - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Roncador - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 - DISPENSA N. 9/2022 - Processo Licitatório Dispensa nº 9/2022 - Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público...

Prefeitura Municipal de Roncador - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Roncador - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021 - DISPENSA N. 85/2021 - Processo Licitatório: DISPENSA N. 85/2021 - Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público...

Prefeitura Municipal de Roncador - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 655/2020 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 63/2020 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONCADOR - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - VIII/2022 - PSS 01/2021 - O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PORTARIA Nº 56/2022 - Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no PSS 01/2020, conforme Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PORTARIA Nº 57/2022 - Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no PSS 01/2020, conforme Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PORTARIA Nº 58/2022 - O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais...

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado...

PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA - ESTADO DO PARANÁ - PORTARIA Nº 005/2022 - NOMEIA SERVIDORA DE CARGO EM CONTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 20/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 24/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA MARIANA E MATEUS...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 - Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da Empresa M & M EVENTOS LT.A...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - CARACTERIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Secretário Municipal de Administração, Senhor Roberto da Silva, usando de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Roncador - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 - LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE...

Prefeitura Municipal de Roncador - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 01/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PEQUENOS AGRICULTORES QUE TRABALHAM SOB REGIME DE AGRICULTURA FAMILIAR...

MUNICÍPIO DE IRETAMA - DECRETO Nº 008/2022 - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IRETAMA - O Senhor Same Saab, Prefeito do Município de Iretama, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 011/2022 - RH - SÚMULA: Dispõe sobre revogação de Portarias. A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 012/2022 - RH - SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Diretora. A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 013/2022 - RH
SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenadora Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2018.

Considerando o Ofício nº 015/2022/DME-JUR-PME;

Considerando a Portaria nº 011/2022 – RH.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2022, a servidora pública **CAROLINE HELLEN MARTENDAL DOS SANTOS SALVETTI**, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 1804 para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Paulo Leminski com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quinze) por cento a título de gratificação pela função de Coordenadora Pedagógica proporcional a carga horária de 10 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo IV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro do ano de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Nicole Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 014/2022 - RH
SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenadora Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2018.

Considerando o Ofício nº 015/2022/DME-JUR-PME;

Considerando a Portaria nº 011/2022 – RH.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2022, a servidora pública **CARLA MUNIQUE DE LIMA** inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 1632 para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica no CEMEI Juranda com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quinze) por cento a título de gratificação pela função de Coordenadora Pedagógica proporcional a carga horária de 20 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo IV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Nicole Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 015/2022 - RH
SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenadora Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2018.

Considerando o Ofício nº 015/2022/DME-JUR-PME;

Considerando a Portaria nº 011/2022 – RH.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2022, a servidora pública **JHESSICA MEIRE TELES DE FARIA**, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 1824 para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Helena Connor Braz com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quinze) por cento a título de gratificação pela função de Coordenadora Pedagógica proporcional a carga horária de 10 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo IV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro do ano de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Nicole Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 016/2022 - RH
SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenadora Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2018.

Considerando o Ofício nº 015/2022/DME-JUR-PME;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2022, a servidora pública **ADRIANA VIEIRA MATOS**, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 1658, para ocupar a função de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal Paulo Roberto Halatzuk Hrehuchuk, com carga horária de 20 horas semanais em regime suplementar.

Art. 2º A servidora receberá 15% (trinta) por cento a título de gratificação pela função de Coordenadora pedagógica para cada carga horária de 20 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo IV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Nicole Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 017/2022 - RH
SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenadora Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2018.

Considerando o Ofício nº 015/2022/DME-JUR-PME;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 21 de fevereiro do ano de 2022, a servidora pública **TATIANE CARRARO**, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 1884, para ocupar a função de Coordenadora pedagógica do CMEI Professora Devanilde Panicio, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora receberá 15% (trinta) por cento a título de gratificação pela função Coordenadora Pedagógica proporcional para cada carga horária de 20 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo IV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro do ano de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Nicole Almeida
Prefeita Municipal

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

NACIONAL

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"

C/ 22 pcs

R\$ 299,90

A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão